



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E AUTORIZA A OPÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FAZER USO DA LEI 8.666/9 OU DA LEI 14.133/21 NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O §2º do art. 5º do Decreto 201/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§2º. Até 31 de Março de 2023, a Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal 14.133/21 ou de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, desde que a opção escolhida seja ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada entre a Lei 14.133/21 e as demais leis citadas.*

**Art. 2º.** Ficam revogados o §3º e o §4º do art. 5º do Decreto Municipal 201 de 13 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, 27 de dezembro de 2021

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal